



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- **PROJETO DE LEI Nº 30/2023** -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 806,04 (oitocentos e seis reais e quatro centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - Benefício Eventual/Cestas Básicas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

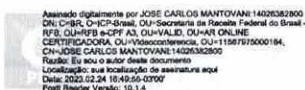
13.02.00 - 08.244.4002.2733 - 33.90.32 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000066 – Distribuição GratuitaR\$ 806,04

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE CARLOS
MANTOVANI:
14026382800



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 01 / 03 / 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 06 / 03 / 2023.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 03 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 03 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 06 de 03 de 2023.

Cícero J. da Silva
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 03 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023.

Cícero J. da Silva
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de março de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de março de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encaminhamos projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 806,04 (oitocentos e seis reais e quatro centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - Benefício Eventual/Cestas Básicas.**

Motivou o encaminhamento da propositura, solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 618/2023, cujos termos acatamos integralmente constituindo-se parte integrante da presente justificativa.

Por todo o exposto e dado o incontestável alcance público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dessa nobre vereança em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, encarecendo para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2023.

**JOSE CARLOS
MANTOVANI:
14026382800**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:
14026382800
DN: O=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE, CERTIFICADORA, O=Videoconferencia, OU=1150797000104, CN=JOSE CARLOS MANTOVANI 14026382800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.24 16:50:08-03'00"
Fast Reader Versão: 10.1.4

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



COMUNICAÇÃO INTERNA	CI	Nº 42 / 2023
DE	PARA	
Secret. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	Gabinete do Prefeito	
Assunto: Solicitação para abertura de fonte 92 (exercícios anteriores) de Recursos Estaduais		

Pirassununga, 15 de fevereiro de 2023.

Considerando que há existência de saldo residual de exercícios anteriores nas contas bancárias de recursos estaduais referentes a recebimentos de transferências Fundo a Fundo (Fundo Estadual de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social), para utilização no exercício de 2023;

Considerando que o Governo Estadual repassou ao Município recursos para os seguintes serviços: Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, Benefícios Eventuais e Aprimoramento do Cadastro Único, os recursos não foram utilizados integralmente;

Considerando que os saldos não utilizados referentes aos recursos estaduais de fonte 92 (recurso estadual – exercícios anteriores) deverão ser devolvidos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS conforme Prestação de Contas Final do exercício 2022, junto à DRADS - Piracicaba;

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Resolução nº 01 de 09 de Fevereiro de 2023.

Considerando o artigo 13 da Resolução nº 14 de 14/03/2022;

Solicitamos a reprogramação dos montantes abaixo detalhados referentes aos saldos para utilização no exercício corrente e também valores pertencentes a devolução de saldos não utilizados de fonte 92, ambos por meio de abertura de dotações orçamentárias de fonte 92 (recurso estadual – exercícios anteriores) das seguintes contas bancárias de recursos estaduais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Banco do Brasil, Agência: 0163-5, C/C: 39019-4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Proteção Social Básica		Categoria	Valor por categoria	Valor Total
SCFV (5000058)	Reprogramação: 2023	consumo: 3.3.90.30	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
		serviço: 3.3.90.39	R\$ 54.681,31	R\$ 99.438,65
	Devolução DRADS	serviço: 3.3.90.39	R\$ 44.757,34	
Consumo: 13.02. 08.244.4002.2656 3.3.90.30. 92 5000058 = total R\$ 40.000,00				
Serviços: 13.02. 08.244.4002.2656 3.3.90.39. 92 5000058 = total R\$ 99.438,65				
Total Geral SCFV - 5000058 - Fonte: 92 = R\$ 139.438,65				

Proteção Social Básica		Categoria	Valor por categoria	Valor Total
PAIF (5000061)	Reprogramação: 2023	consumo: 3.3.90.30	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
		serviço: 3.3.90.39	R\$ 30.000,00	R\$ 74.757,35
	Devolução DRADS	serviço: 3.3.90.39	R\$ 44.757,35	
Consumo: 13.02. 08.244.4002.2721 3.3.90.30. 92 5000061 = total R\$ 10.000,00				
Serviços: 13.02. 08.244.4002.2721 3.3.90.39. 92 5000061 = total R\$ 74.757,35				
Total Geral PAIF - 5000061 - Fonte: 92 = R\$ 84.757,35				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE

Banco do Brasil, Agência: 0163-5, C/C: 45353-6 Fundo Munc de Assist

Proteção Média Complexidade		Categoria	Valor por categoria	Valor Total
PAEFI	Reprogramação: 2023	consumo: 3.3.90.30	R\$ 25.599,41	R\$ 25.599,41
CREAS Média Complexidade (5000077)		serviço: 3.3.90.39	R\$ 2.000,00	R\$ 11.998,27
	Devolução DRADS	serviço: 3.3.90.39	R\$ 9.998,27	
Consumo: 13.02. 08.244.4002.2755 3.3.90.30. 92 5000077 = total R\$ 25.599,41				
Serviços: 13.02. 08.244.4002.2755 3.3.90.39. 92 5000077 = total R\$ 11.998,27				
Total Geral PAEFI - CREAS - 5000077 - Fonte: 92 = R\$ 35.597,68				

PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE

Banco do Brasil, Agência: 0163-5, C/C: 39020-8 Fundo Mun de Assist

Benefícios Eventuais		Categoria	Valor por categoria	Valor Total
3º Setor Alta Complexidade (5000082)	Devolução DRADS	3.3.50.39	R\$ 1.551,02	R\$ 1.551,02
13.02. 08.244.4002.2760 3.3.50.39. 92 5000082 = total R\$ 1.551,02				
Total Geral - 3º Setor Alta Complexidade - 5000082 - Fonte: 92 = R\$ 1.551,02				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



BENEFÍCIO EVENTUAL

Banco do Brasil, Agência: 0163-5, C/C: 58.166-6 – FUNDO PMP BEN EVENTUAIS

Benefícios Eventuais		Categoria	Valor por categoria	Valor Total
Benefício Eventual / Cestas Básicas (5000066)	Reprogramação: 2023	distribuição gratuita: 3.3.90.32	R\$ 806,04	R\$ 806,04
Distribuição Gratuita: 13.02. 08.244.4002.2733 3.3.90.32. 92 5000066 = total R\$ 806,04				
Total Geral Benefício Eventual / Cestas Básicas - 5000066 - Fonte: 92 = R\$ 806,04				

APRIMORAMENTO DO CADASTRO ÚNICO

Banco do Brasil, Agência: 0163-5, C/C: 58165-8 – FUNDO M A SOCIAL

Aprimoramento Cadastro Único		Categoria	Valor por categoria	Valor Total
CAD ÚNICO Programas Sociais (5000065)	Reprogramação: 2023	serviço: 3.3.90.39	R\$ 2.029,24	R\$ 2.029,24
		equipamentos e material permanente: 4.4.90.52	R\$ 14.129,66	R\$ 14.129,66
Serviços: 13.02. 08.244.4002.2732 3.3.90.39. 92 5000065 = total R\$ 2.029,24				
Equipamentos e material permanente: 13.02. 08.244.4002.2732 4.4.90.52. 92 5000065 = total R\$ 14.129,66				
Total Geral Aprimoramento Cadastro Único - 5000065 - Fonte: 92 = R\$ 16.158,90				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Salientamos que é de extrema urgência as criações das dotações orçamentárias com fonte 92, pois, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 13 da Resolução nº 14 de 14/03/2022, as reprogramações deverão ser efetuadas até o último dia do mês de fevereiro.

Solicitamos a autorização do Sr. Prefeito quanto ao exposto acima, após, enviar esta Comunicação Interna para a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências acima expostas.

Paulo Sérgio Soares da Silva
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Ofício nº 035/2023 Pirassununga, 01 / 03 / 2023.

Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encaminhamos projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 806,04 (oitocentos e seis reais e quatro centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - Benefício Eventual/Cestas Básicas**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**JOSE CARLOS
MANTOVANI:
14026382800**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:
14026382800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE, CERTIFICADORA, OU=Votconferencia, OU=11567975000194, CN=JOSE CARLOS MANTOVANI,14026382800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.24 16:49:39-0300
Font Reader Versão: 10.1.4

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 618/2023
027/2023





Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-03-02 11:04

roundcube

- PL_25_2023.pdf(~1008 KB)
- PL_26_2023.pdf(~1,8 MB)
- PL_27_2023.pdf(~1,8 MB)
- PL_28_2023.pdf(~1,8 MB)
- PL_29_2023.pdf(~1,8 MB)
- PL_30_2023.pdf(~1,8 MB)
- PL_31_2023.pdf(~1,8 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 - verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas*
- **Projeto de Lei nº 26/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual SCFV;*
- **Projeto de Lei nº 27/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual PAIF;*
- **Projeto de Lei nº 28/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual PAEFI - CREAS;*
- **Projeto de Lei nº 29/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual 3º SETOR ALTA COMPLEXIDADE;*
- **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas;*
- **Projeto de Lei nº 31/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual - Aprimoramento Cadastro Unico.*

Atenciosamente,

--

Renata Trindade
Analista Legislativo Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 30/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da fonte 92 – verba estadual Benefício eventual/Cestas básicas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Executivo, de autoria do Senhor Prefeito, que trata da autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente. As dotações orçamentárias são oriundas superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, §1º inciso I da Lei Federal 4.320/1964. No valor de R\$ 806,04 (oitocentos e seis reais e quatro centavos).

É o breve relato dos fatos.

II – DO MÉRITO

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, ____/____/____.


Cicero Justino da Silva
Presidente

BRUNO PEREIRA DE ASSIS/11/05/2017/17:20:00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, **que é competência privativa do prefeito legislar sobre assunto de interesse local.**

Num segundo momento, vale dizer que o artigo 33, §1º, V da Lei Orgânica Municipal, **institui a competência privativa do alcaide em dar início ao processo Legislativo, nos casos previstos na citada Lei.**

A Constituição Federal, artigo 165, **autoriza o Poder Executivo a elaborar e apresentar o projeto de lei para abrir créditos.**

A Carta Magna ainda determina através do artigo 167, V, **que a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondente, e necessita limitar-se ao valor determinado. Requisitos atendidos no Projeto de lei ora analisado.**

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Portanto, é clara a competência do Sr. Prefeito em propor o presente Projeto de Lei, devendo o projeto ser encaminhado às **comissão desta Casa de Leis.**

III- CONCLUSÃO

Todo o exposto se trata de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém nenhum vício em sua redação ou burla a legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pirassununga, 03 de março de 2023.

Diogo Cano Montebelo

OAB/SP nº 336.440

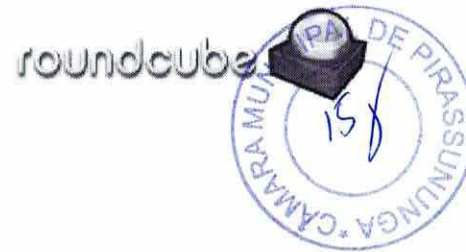
Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-03-06 15:48

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2023-03-06 **Hora:** 15:48:46
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei: 25,26,27,28,29,30,31 /2023, acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais.

Descricao:

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

Nome: pareceres_25_ao_31_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 17308853

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023.


Luciana Batista – “Luciana do Lésio”
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023.

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"
Relator

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023.



Vitor Naressi Netto
Presidente



Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator



Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023.

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 3 de março de 2023.


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023.


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


César Ramos de Costa - "Cesinha"
Relator


Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023,

João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”
Presidente

Luciana Batista - “Luciana do Léssio”
Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023.



Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente



Elisângela de Fátima Pelegrino Mantovani
Relator



Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023.


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Elisângela de Fátima Pelegrino Mantovani
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023.


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator


Reinaldo Caridade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 105/2023

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 13 de 03 de 2023

Cícero F. da Silva
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Madalena

[Signature]
Vereador

ciere

[Signature]
Ator
Catimbo

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6043 PROJETO DE LEI Nº 30/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 806,04 (oitocentos e seis reais e quatro centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - Benefício Eventual/Cestas Básicas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2733 - 33.90.32 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000066 – Distribuição Gratuita.....R\$ 806,04

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de março de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0224/2023-SG

Pirassununga, 14 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Requerimento/Moção de Apelo nº 113/2023, Indicações nºs 98 a 108/2023 e Pedidos de Informações nºs 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei nº 6038, 6039, 6040, 6041, 6042, 6043 e 6044 referentes aos Projetos de Lei nº 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
PIRASSUNUNGA 16. 03 / 2023
Daverson

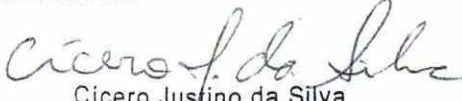


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 056/2023


A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, e demais providências.
Piras; 21/03/2023.


Cicero Justino da Silva
Presidente
Pirassununga, 20 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.115 a 6.121/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.120**, de 17 de março de 2023, que **“autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 30/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de março de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.120, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 806,04 (oitocentos e seis reais e quatro centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - Benefício Eventual/Cestas Básicas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social


13.02.00 - 08.244.4002.2733 - 33.90.32 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000066 –
Distribuição Gratuita.....R\$ 806,04

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de março de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 116, de 17 de março de 2023, da Lei nº 6.120, de 17 de março de 2023, que **“autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 30/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de março de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 84.757,35 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - PAIF, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2721 - 33.90.30 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000061 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2721 - 33.90.39 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000061 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 74.757,35

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.118, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual PAEFI - CREAS"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 37.597,68 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - PAEFI - CREAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2755 - 33.90.30 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000077 - Material de Consumo R\$ 25.599,41

13.02.00 - 08.244.4002.2755 - 33.90.39 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000077 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 11.998,27

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.119, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual 3º SETOR ALTA COMPLEXIDADE"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.551,02 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - 3º SETOR ALTA COMPLEXIDADE, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2760 - 33.50.39 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000082 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 1.551,02

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.120, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 806,04 (oitocentos e seis reais e quatro centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - Benefício Eventual/Cestas Básicas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2733 - 33.90.32 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000066 - Distribuição Gratuita R\$



Pirassununga, 17 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

806,04

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
 Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

LEI Nº 6.121, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual – Aprimoramento Cadastro Único"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.158,90 (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e

noventa centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - Aprimoramento Cadastro Único, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2732 - 33.90.39 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000065 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 2.029,24

13.02.00 - 08.244.4002.2732 - 44.90.52 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000065 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 14.129,66

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
 Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

FIM DA EDIÇÃO

**MUNICIPIO DE
 PIRASSUNUNGA:
 45731650000145**



Digitally signed by MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
 DN: C=BR, S=SP, L=PIRASSUNUNGA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA: 45731650000145

Reason: I am the author of this document

Location: página 1 a 4

Date: 2023-03-17 15:46:46